



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), reduz dotações e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

07.06.13.392.0174.2152.3.3.5.0.41.00.00.00..... R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a suplementação autorizada a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.662.0153.1102..4.4.9.0.51.00.00.00 R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”